

III

(Atos preparatórios)

BANCO CENTRAL EUROPEU**PARECER DO CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU****de 23 de outubro de 2019****sobre uma recomendação do Conselho relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu****(CON/2019/35)**

(2019/C 373/02)

Introdução e base jurídica

Em 18 de outubro de 2019, o Banco Central Europeu (BCE) recebeu do presidente do Conselho Europeu um pedido de parecer sobre uma Recomendação do Conselho, de 10 de outubro de 2019 ⁽¹⁾, relativa à nomeação de um membro da Comissão Executiva do Banco Central Europeu.

A competência do Conselho do BCE para emitir parecer baseia-se no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Observações genéricas

1. A Recomendação do Conselho, que foi submetida ao Conselho Europeu e é agora objeto de consulta ao Parlamento Europeu e ao Conselho do BCE, recomenda a nomeação de Fabio PANETTA como membro da Comissão Executiva do BCE, por um mandato de oito anos, com início em 1 de janeiro de 2020.
2. O Conselho do BCE considera que o candidato proposto é pessoa de reconhecida competência e com experiência profissional nos domínios monetário ou bancário, conforme o previsto no artigo 283.º, n.º 2, do Tratado.
3. O Conselho do BCE não coloca objeções à recomendação do Conselho relativa à nomeação de Fabio PANETTA como membro da Comissão Executiva do BCE.

Feito em Frankfurt am Main, em 23 de outubro de 2019.

O Presidente do BCE
Mario DRAGHI

⁽¹⁾ JO C 351 de 17.10.2019, p. 1.